



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)**

**TERMO Nº 9 / 2024 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Bento Gonçalves-RS, 01 de março de 2024.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 161/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Reitoria e a empresa Netare Serviços Ltda.

No primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Ordenadora de Despesas da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 20 de outubro de 2023, com a empresa Netare Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 03.242.935/0001-72, estabelecida na cidade de Bento Gonçalves, Rua Góes Monteiro, nº 218, Bairro São Francisco, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

**1. Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2024, com início da vigência em 01 de janeiro de 2024, na forma do disposto no Artigo 92, parágrafo 4º; Inciso II, da Lei 14.133/21.

**2. Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de março de 2024 até 23 de outubro de 2024, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2024, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos àquela data.

**3. Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 17.782,66** (dezessete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

3.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) para R\$ 213.391,92 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos);

3.2. Os valores retroativos de 01/01/2024 a 29/02/2024, totalizam o montante de **R\$ 2.165,32** (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos);

3.3. Para o mês de fevereiro foi considerado o valor integral antes de seu término, cabendo ao fiscal proceder glosas, caso necessário.

**4. Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Nota de Empenho nº 2024NE000035.

**5. Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

**6. Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Artigo 92, parágrafo 4º; Inciso II, da Lei 14.133/21.

TATIANA WEBER  
Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS  
Portaria nº 113/2024

**(Assinado digitalmente em 01/03/2024 14:23 )**  
TATIANA WEBER  
PRO-REITOR(A)

**Processo Associado: 23419.004101/2023-48**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2024**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **9c42aea981**